



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.141, de 09 de outubro de 2006.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 38.000,00 COM RECURSOS DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO.**

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) a seguinte rubrica orçamentária:

4. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2005 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.39.00.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros - P.J. (408).....R\$ 25.000,00

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2013 – Manutenção do Desporto

3.3.90.31.00.00.00.00–Premiações Cult.Artísticas, Cientif. Desport. (5500).....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros - P.J. (5800).....R\$ 1.000,00

7. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE ASSIST. SOC. E M. AMBIENTE

2010 – Manutenção do Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros - P.J. (776).....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 09 de outubro de 2006.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL